Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 9, de 2016

Autoria: Senador Marcelo Crivella (REPUBLICANOS/RJ)

Iniciativa: Senador Marcelo Crivella (REPUBLICANOS/RJ)

Ementa:

Susta os efeitos do art. 39 da Resolução 23.465, de 2015, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que "Disciplina a criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos."

Assunto: -

Data de Leitura: 23/02/2016

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

23/02/2016 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM tendo em vista o encerramento da 55ª legislatura.

24/02/2016 SF-SACCJ - Secretaria de Apoio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

24/02/2016 SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

Ação: Este processo contém 10 (dez) folhas numeradas e rubricadas.

23/02/2016 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 9, de 2016

TRAMITAÇÃO

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF Páginas 244-253

DOCUMENTOS

Texto inicial - PDS 9/2016

Data: 23/02/2016

Autor: Senador Marcelo Crivella (REPUBLICANOS/RJ)

Local: null

Descrição/Ementa: Susta os efeitos do art. 39 da Resolução 23.465, de 2015, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que “Disciplina a criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos.”

Avulso inicial da matéria

Data: 23/02/2016

Autor: -

Local: Secretaria de Atas e Diários

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.